



**AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**  
**CNPJ/MF: 03.918.382/0001-25**  
**NIRE: 52300008476**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/01/2015**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (19/01/2015), às 09:00 horas, na sede social da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, em Goiânia-Goiás, CEP: 74.005-010, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária (convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos dias 09, 12 e 13/01/2015, nas páginas 1, 2 e 3, respectivamente, e nas edições dos dias 09, 10 e 11/01/2015, no Caderno dos Classificados, dos jornais *Diário da Manhã*, páginas 4, 3 e 2, e *O Popular*, páginas 7, 6 e 10, respectivamente), acionistas da sociedade, com *quorum* legal para deliberação, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, sendo o acionista majoritário, o Estado de Goiás, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, José Eliton de Figueiredo Júnior, por força do inciso II, artigo 9º, da Lei Estadual n.º 13.456, de 16/04/99. Assumiu a Presidência da mesa, o Senhor Leonardo Moura Vilela, Presidente do Conselho de Administração da Agência, convidando a mim, Ariana da Costa Pires Barbosa, para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa e preenchidas as formalidades legais e estatutárias, declarou o Senhor Presidente que, tendo em vista a presença de acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, dava por abertos os trabalhos, solicitando a mim, Secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que cumpri e que é do seguinte teor: "Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. CNPJ-03.918.382/0001-25. NIRE-52300008476. Companhia Fechada. O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Goiás S/A – GoiásFomento, Leonardo Moura Vilela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, V do Estatuto Social, combinado com o art. 123, caput, da Lei nº 6.404, de 15/04/1976, convoca os senhores acionistas da Agência para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede social, na Avenida Goiás nº 91, Centro, em Goiânia-Goiás, CEP: 74.005-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Reforma do Estatuto Social da Agência, a saber: a. Em consonância com a Lei nº 18.687, de 03/12/2014, que reorganizou administrativamente o Poder Executivo do Estado de Goiás, alteração do Parágrafo Único do Artigo 1º, quanto à jurisdição da GoiásFomento, e do caput do artigo 21, quanto à composição do Conselho de Administração; b. Modificação do § 1º do artigo 22, referente às reuniões ordinárias anuais do Conselho de Administração (que passam a ser nos meses de abril e setembro); e c. Consolidação do Estatuto. 2. Eleição de membros do Conselho de Administração; e 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Agência, a

Telefone (62) 3216 4900 - Ouvidoria 0800 649 1000 - Av. Goiás nº 91 - Setor Central - CEP 74005 010 - Goiânia / GO

Pág. 1 de 4

Certifico que este documento da empresa AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A, Nire: 52 30000847-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/099560-1 e o código de segurança 5SyLm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2015 11:04:10 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



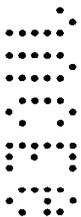
ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em Belo Horizonte

*Marcelo Lima Verna*

Marcelo Lima Verna  
Analista

documentação a ser discutida na Assembleia. Goiânia (GO), 06 de janeiro de 2015. Leonardo Moura Vilela. Presidente do Conselho de Administração.” Finda a leitura do Edital, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, abordando o assunto da ordem do dia constante do item 1. Reforma do Estatuto Social. Relativamente à letra “a”, o Presidente informou que, por força do artigo 8º, inciso III, da Lei nº 18.687/2014, a GoiásFomento passou a ser jurisdicionada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação desde o 1º/01/2015, sendo necessária a alteração do Parágrafo Único do Artigo 1º, cujo texto, aprovado por unanimidade, passa a ser: “Art. 1º- (...). **Parágrafo único**- A GoiásFomento fica jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação”. Expôs ainda que a mesma Lei alterou a Administração Direta do Poder Executivo, extinguindo, dentre outros órgãos, as Secretarias de Estado de Indústria e Comércio e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, que foram absorvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, o que acarretaria na alteração do caput do artigo 21. Após discussão e análise, foi aprovada a seguinte redação do caput, permanecendo inalterados os parágrafos 1º ao 6º: “Art. 21- O Conselho de Administração, órgão colegiado de decisão superior da GoiásFomento, será constituído por 6 (seis) membros, a saber: I- 4 (quatro) indicados pelo Governador do Estado, sendo 3 (três) deles, preferencialmente, os seguintes Secretários de Estado: a)- de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, que será seu Presidente, salvo disposição em contrário do Governador do Estado; b)- de Gestão e Planejamento; e c)- da Fazenda. II- pelo Diretor-Presidente da GoiásFomento, que será seu Vice-Presidente; e III- por um representante dos acionistas minoritários”. Com relação à alínea “b”, foi aprovada a modificação do § 1º do artigo 22, que passa a ter o seguinte texto: “Art. 22- (...) §1º- O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em abril e setembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário”. Por fim, referentemente à letra “c”, foi o Estatuto Social da Agência, ora alterado, consolidado, lido para os acionistas presentes e seu inteiro teor aprovado por unanimidade, figurando como ANEXO à presente Ata, parte integrante e indispensável da mesma, o qual, após aprovação pelo Banco Central do Brasil, será arquivado junto à sede da companhia e perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, cumpridas as formalidades de estilo. A seguir, o Senhor Presidente passou ao item 2. Eleição de membros do Conselho de Administração, expondo que, considerando a nomeação dos recém-empossados Secretários de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, José Eliton de Figueiredo Júnior, e da Fazenda, Ana Carla Abrão Costa, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social da Agência, colocava os nomes em apreciação para compor o Conselho de Administração. Apresentou, ainda, o documento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira

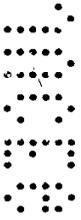


ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em Belo Horizonte

Marcelo Lima Veras  
Marcelo Lima Veras  
Analista

Perillo Júnior, que indica, conforme faculta o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto Social, a permanência dos senhores Leonardo Moura Vilela e José Taveira Rocha, como MEMBROS do Conselho de Administração e o conseqüente desligamento de Antônio Flávio Camilo de Lima e William Leyser O'Dwyer. Após votação, foram eleitos por unanimidade, passando os novos membros, a seguir qualificados, a integrar o Conselho de Administração da Agência, para cumprir o restante do prazo do mandato que irá até a Assembleia Geral Ordinária de 2016: COMO PRESIDENTE: JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2229840-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 587.235.521-15, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, na Rua 66 nº 84, Apto 1801, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.810-330; e, COMO MEMBRO: ANA CARLA ABRÃO COSTA, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1308423-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 836.130.727-34, residente e domiciliada em Goiânia-Goiás, na Rua Samambaiacu, Qd. AH 3, Lt. 7, Residencial dos Ipês – Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-678. O Senhor Presidente declarou que os eleitos para integrar o Conselho de Administração preenchiam as condições previstas no artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/12, do Banco Central do Brasil. Observou, ainda, que o mandato dos conselheiros ora eleitos terá duração até a Assembleia Geral Ordinária de 2016 e que a posse dos referidos membros dar-se-á após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e o competente arquivamento da presente ata junto ao Registro do Comércio, devendo os atuais conselheiros permanecer no cargo até a posse dos eleitos. Portanto, fica o Conselho de Administração da GoiásFomento assim constituído: JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR, como Presidente; HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR, como Vice-Presidente; e ANA CARLA ABRÃO COSTA, JOSÉ TAVEIRA ROCHA, LEONARDO MOURA VILELA e LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI, como Membros. Sobre o item 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e discussão o reajuste da remuneração dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos mesmos moldes da Lei nº 18.744, de 26/12/2014, que majorou os subsídios mensais dos Secretários de Estado em 25% (vinte e cinco por cento). Após discussão, ficou aprovado, por unanimidade, a partir de 1º de janeiro de 2015, o valor de R\$ 20.041,25 (vinte mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal para o Diretor-Presidente da GoiásFomento, por ser o cargo análogo ao de Secretário de Estado, e, para os demais, o valor referente ao percentual sobre a remuneração percebida pelo Diretor-Presidente, estipulado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14/01/2011: Conselho de Administração – 25% (vinte e cinco por cento); Conselho Fiscal – 15% (quinze por cento); e demais Diretores – 95% (noventa e cinco por cento). Foi aprovada, também, a alteração salarial do Chefe de Gabinete da GoiásFomento para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a partir de 1º/01/2015, equivalente ao salário devido aos Chefes de Gabinete do Estado, conforme item III do



ATESTAMOS que este documento foi enviado em  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito do mesmo  
praticado consta do carta enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em Belo Horizonte

*Marcelo Lima Versa*

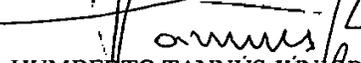
Marcelo Lima Versa  
Analista

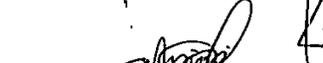
Artigo 1º da Lei nº 18.747, de 29/12/2014. Ainda referente a esse assunto, o Presidente expôs a necessidade de instituição da Política de Remuneração dos Administradores, em conformidade à Resolução nº 3921/2010, e sugeriu que, a partir desse ano de 2015, seja adotado, como política de remuneração, o índice de aumento salarial anual concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários – categoria econômica dos funcionários da GoiásFomento, ao Diretor-Presidente (e consequentemente os demais Diretores e membros dos Conselhos) e, também, ao Chefe de Gabinete. Colocada em votação, a matéria foi unanimemente aprovada. Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos acionistas da Agência e demais presentes, encerrando a reunião. E, para constar, lavrou-se a presente ata no livro próprio, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 19 de janeiro de 2015.

O presente traslado é cópia fiel do texto transcrito no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Agência de Fomento de Goiás S/A.

  
Leonardo Moura Vilela  
Presidente da AGE

**ESTADO DE GOIÁS**  
José Eliton de Figueiredo Júnior  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
(acionista majoritário)

  
HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência  
Acionista

  
Ariana da Costa Pires Barbosa  
Secretária

**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÁS - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, 283 - Centro - Goiânia - Goiás  
CEP: 74013-010 - FONE: (61) 3092-4664

02061507060919094600842 - Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo> - Goiânia

Reconheço verdadeira a assinatura de JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR (24843), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, em Goiânia, 07 de julho de 2015. Em Teste da Verdade - Frederico Barbosa Melo - Escrevente

Telefone (62) 3216 4200 - Ouvidoria 0800 649 1000 - Av. Goiás nº 91 - Setor C

**CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**  
REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS

Av. Tocantins, 283, Centro.  
CEP 74013-010, Goiânia - GO.  
Tel: 62 - 3212 1030

Selo: 02001506231750094605447, 02001506231750094605448, 02001506231750094605449 - consulte em: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de LEONARDO MOURA VILELA, HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR, ARIANA DA COSTA PIRES BARBOSA, por terem sido apostas em minha presença. \*0106\* F198WCHNF-811655-10\* Do: 19 de Janeiro, 02/07/2015 - 16:50:33h. Emolumentos: R\$10,65, IBS: R\$0,98.

Em Teste da Verdade.

**FRANCISCO TAVEIRA**  
4º  
REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS  
GOIÂNIA - GO

**FRANCISCO TAVEIRA**  
LABORATÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS  
Av. Tocantins, 283, Centro  
Goiânia - GO

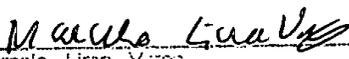
Ana Cecília dos Santos Ribeiro  
Escrevente

Certifico que este documento da empresa AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, Nire: 52 30000847-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/099560-1 e o código de segurança 5SyLm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2015 11:04:10 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta da carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em Belo Horizonte

  
Marcelo Lima Varon  
Assista